· 原则。

PROTOCOLO Nº 1.013 /15

DE 14 de Dezembro de 2015

Diretor Administrativo

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 658/15

EMENTA: REFERENDA O ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E O LAR ACELINO.

INICIATIVA: DA MESA DIRETIVA

Dado para a Ordem do Dia em 22 de Dezembro de 2015

1ª Discussão em 22 de Dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Dezembro de 2015

Aprovado por Unanimidade

# **OBSERVAÇÕES**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 658/15, PROMULGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Este Processo Contém

04 Páginas

Publicado no Boletim Oficial

30 de Dezembro de 2015

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 658**



Ementa:

Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio nº 23/2015, que

entre si celebram o Município de Palmeira e o Lar Acelino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

- Art. 1° 
  Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n. 23/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.150/0001-44, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado para R\$72.835,26 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao valor de R\$835,26 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2015.

Presidente

IEZER BORCOSKI



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 658

Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio n. 23/2015, que entre si celebram o município de Palmeira e o Lar Acelino

- Art. 1° 
  Fica referendado o Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio n. 23/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob n° 76.179.829/0001-65, e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob n° 79.573.150/0001-44, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado para R\$72.835,26 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao valor de R\$835,26 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

Domingos Everaldo Kuhn
Presidente

Eliezer Borcoski

1º - Secretário

Arildo Santos Zaleski Vice-Presidente

Anselmo/Heimbecher Osório

Secretário



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto vem amparado na Lei Orgânica Municipal no artigo 31, inciso XVIII e artigo 76, inciso XIII, estando portanto, formalmente perfeito para que seja apreciado por esta Casa, bem como aprovado, posto que nada há que impeça sua celebração pelo Executivo, estando dentro das atribuições que lhe competem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015.

Domingos Everaldo Kuhn
Presidente

Eliezer Borcoski

Arildo Santos Zaleski Vice-Presidente

Anselmo Heimbecher Osório



### MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



### TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2015

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 23/2015, celebrado entre esta Municipalidade e o LAR ACELINO, para que dele passe a constar o quanto segue:

Cláusula Primeira – Altera Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado entre o LAR ACELINO e esta Municipalidade para R\$ 72.835,26 (Setenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao valor de R\$ 835,26 (Oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do convênio nº 23/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAK

Prefeito Municipal

VILSON ARGENTA

Presidente



# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 658/15



EM 1º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 658/15

APROVADO POR
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
SALA DAS SESSÕES EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015
Presidente Daning School Kully
1º Secretário Chen Bortol
2º Secretário
EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 658/15
APROVADO POR
PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE
SALA DAS SESSÕES EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015
Presidente Domings Edward Kully
1º Secretário
2º Secretário E. Propos Cor